

Acta n.º 25
Reunião Ordinária de 21/12/2005

Presidiu a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Ana Cristina Ribeiro.

Vereadores	Presentes	João António Abrantes Silva João Manuel dos Santos Oliveira Carlos António Caçador Marques Vasco Monteiro Feijão Francisco Modesto Nunes Monteiro Nuno Mário da Fonseca Oliveira Antão
-------------------	------------------	---

Apoio Administrativo:

Director de Departamento Administrativo e Financeiro

Dr.º Júlio Jorge de Miranda Arrais

---- No Salão Nobre dos Paços do Município de Salvaterra de Magos, verificado o “quorum” a Senhora Presidente declarou aberta a reunião, eram 14.30 horas, com a seguinte Ordem do Dia.

1. Aprovação da Acta da reunião de 07/12/2005
2. Resumo Diário de Tesouraria, n.º 237, de 14 /12/2005
3. Relação dos Cabimentos, Liquidações e dos Pagamentos, no período de 30 de Novembro a 14 de Dezembro de 2005
4. Licenças para Obras – Delegação de Competências – Para Conhecimento
5. 20.^a Alteração ao Orçamento – Actividades Mais Relevantes e Plano Plurianual de Investimentos

Acta n.º 25
Reunião Ordinária de 21/12/2005

6. Atribuição de Subsídios aos Agrupamentos Escolares referente a despesas com telefone
7. Atribuição de Subsídios a Entidades do Concelho
8. Protocolo de Cooperação entre a Câmara Municipal de Salvaterra de Magos e o Centro de Bem Estar Social de Foros de Salvaterra
9. Horário de Funcionamento de um Estabelecimento, em Muge
10. Horário de Funcionamento de um Estabelecimento, em Glória do Ribatejo
11. Horário de Funcionamento de um Estabelecimento, em Marinhais
12. Anulação por Prescrição de Processos de Execução Fiscal
13. Autorização para passagem de conduta de água particular em Estrada Municipal
14. Proc.º n.º 479/05-OM – Ajuste Directo para a Empreitada de Pavimentação da Rua da Escola Nova, em Marinhais – Recarga do Pavimento entre a Rua da Vitória e o Cruzamento da Escola
15. Proc.º n.º 94/04, organizado em nome de Paulo Constantino Alves Bona, referente à urbanização de uma parcela de terreno, em Foros de Salvaterra – Aprovação do projecto de loteamento
16. Proc.º n.º 688/99, organizado em nome de Construções Rego & Silva, Lda, referente à urbanização de uma parcela de terreno, em Marinhais – Recepção provisória das obras de urbanização
17. Proc.º n.º 291/98, organizado em nome de Construções Rego & Silva, Lda, referente à urbanização de uma parcela de terreno, em Marinhais – Recepção definitiva das obras de urbanização
18. Proc.º n.º 354/80, organizado em nome de Pinheiro & Nunes, Lda, referente à urbanização de uma parcela de terreno em Marinhais – 2ª Alteração ao projecto de loteamento

Acta n.º 25
Reunião Ordinária de 21/12/2005

19. Proc. 273/89, organizado em nome de Maria Helena Rego e outro – Aprovação da alteração à licença de loteamento

Período Antes da Ordem do Dia

---- A Senhora Presidente iniciou a reunião dando a palavra aos Senhores Vereadores, no sentido de intervirem com as questões que julgarem pertinentes. -----

---- No uso da palavra, o Senhor Vereador Vasco Feijão felicitou o CCD – Centro de Cultura e Desporto do Pessoal do Município de Salvaterra de Magos por mais uma Festa de Natal dos trabalhadores da Câmara. -----

---- Seguidamente referiu o transporte de deficientes que está a ser feito para o CRIB, considerando inadmissível que aquelas crianças e jovens tenham que circular 3 horas de manhã e 3 horas à tarde dentro de um autocarro, para chegar à instituição que lhes presta apoio, e, deixou como sugestão que os deficientes transportados para Almeirim, passassem também para o CRIB em Benavente, que tem condições para o acompanhamento destes jovens. -----

---- Recordou ainda o abastecimento de água aos Foros de Salvaterra, dizendo que se irá ficar mais 6 meses à espera do Depósito Elevado dos Foros de Salvaterra, dada a prorrogação do prazo que foi concedida, e sobre a água, disse que as análises podem estar bem, mas a cor da água não é a melhor, havendo já notícias da mesma situação no Vale Queimado. -----

---- Questionou sobre o Furo que foi executado há mais de 5 anos no Cocharro, que custou cerca de 5 mil contos, perguntando o que foi feito para resolver a questão da compra do terreno de modo a que seja rentabilizado o equipamento e construção da estação de tratamento de água. -----

---- Afirmou que há um tratamento diferenciado dos munícipes nas cobranças da água, estimando que cerca de mil contadores não estarão a funcionar nas devidas condições ou terão sido violados, existindo uma situação de desigualdade no tratamento dos munícipes, pois uns violam os contadores e não pagam e outros pagam as suas facturas de água que consomem no seu dia a dia. -----

Acta n.º 25
Reunião Ordinária de 21/12/2005

---- Disse que, conforme foi referido pelo Senhor Vereador Abrantes, há preocupações com os cortes de verbas à Administração Local, pelo que terão de ser encontrados mecanismos para a resolução do problema, pois podemos estar a falar de 50 a 70 mil contos que a Câmara deixa de facturar nestas situações. -----

---- Recordou a questão da pavimentação da Rua das Janeiras de Cima e Rua Vale da Serra, na Glória do Ribatejo, dizendo que as mesmas foram pavimentadas no Verão, não tendo sido contempladas na empreitada as valetas devido à topografia do terreno, e agora com as chuvas já se verificaram alguns danos, pelo que sugeria, que fossem colocadas manilhas nas zonas mais críticas, facilitando o estacionamento de alguns pesados e também a circulação de veículos no cruzamento dessas duas estradas. -----

---- No que se refere à revisão do PDM, disse que gostaria de ser informado sobre a fase em que se encontra, propôs a criação de uma Comissão de Acompanhamento da revisão do PDM, para que se defina o que se pretende para o Concelho. -----

---- Relativamente ao Plano de Pormenor da Raret transmitiu que gostaria de estar presente na reunião com o promotor do terreno, enquanto Vereador. -----

---- Interveio o Senhor Vereador Nuno Antão para felicitar o CCD – Centro Cultura e Desporto do Pessoal do Município de Salvaterra de Magos pela Festa de Natal dos trabalhadores da Câmara Municipal. Aproveitou para deixar uma nota sobre o Acordo alcançado sobre as perspectivas financeiras 2007/2013 que também é importante para o Concelho, sendo um acordo consensual, olhando para o futuro com uma esperança, destacando os fundos direccionados para a agricultura, uma actividade importante no nosso concelho, havendo um aumento da competitividade no sector. -----

---- Colocou uma questão sobre a lixeira do Cais da Vala, que já tinha sido esclarecido que estaria fechada. Só que no passado dia 30 de Novembro, foi informado por um agricultor de que o espaço estava fechado sem possibilidade de lá se colocar lixo e passadas algumas horas um outro agricultor tê-lo-à informado de que teve permissão para colocar lá o seu lixo, tendo

Acta n.º 25
Reunião Ordinária de 21/12/2005

inclusivamente honras de ser o Senhor Vereador Abrantes a abrir-lhe o portão. Assim, pretendia saber se se continuará a colocar mais lixo naquele local, apesar de ser selectivo, ou se havia uma selecção de quem poderia usufruir daquela lixeira. -----

---- Questionou sobre a quem compete a gestão do espaço não desportivo do Pavilhão Municipal, pois teve oportunidade de assistir a um treino por convite de um treinador e reparou que no 1.º andar existe um espaço que não tem utilidade e que poderia ser aproveitado. Disponibilizou-se para ajudar, dizendo que em sua opinião poderia ser implementado um modelo semelhante ao encontrado para o Centro de Interpretação e Ambiental do Cais da Vala, onde o bar é explorado por uma colectividade e vai dando vida ao edifício.-----

---- Solicitou esclarecimento sobre a existência de ratos nos esgotos, afectando Restaurantes, Cafés e residências, especialmente na Vila de Salvaterra de Magos, pois este é um problema que poderá transtornar a requalificação e modernização da Vila, situação que existe de há alguns anos para cá e se mantém, verificando-se alguns abatimentos no pavimento da própria Avenida, devido à existência dos ratos, pelo que gostaria de saber se existe alguma verba destinada a este combate ou se já estão a ser tomadas algumas medidas neste sentido. -----

---- A terminar o Senhor Vereador Nuno Antão referiu-se ao arquivamento do processo “Sirene Oculta” dizendo que este processo teve uma vertente politica e uma vertente judicial. Quanto à questão judicial não se manifesta, mas no que se refere à questão politica, disse que foram lesados 3 dirigentes do Partido Socialista na altura, sendo 2 deles ainda hoje militantes, pelo que manifesta todo o seu apreço e solidariedade pela decisão que foi tomada de arquivamento do mesmo, não se alargando quanto aos que se aproveitaram desta situação, referindo o prejuízo moral de que foram vitimas. Por último, deixou uma palavra de confiança a todos os seus colegas, dizendo que deste processo sai também alguma dúvida politica relativamente à estranheza de ser possível na Administração Pública haver um concurso público de pessoal que é aberto e concluído num espaço de 12 dias, conforme é referido na comunicação social. -----

---- Interveio o Senhor Vereador Carlos Marques que relativamente ao próximo Quadro

Acta n.º 25
Reunião Ordinária de 21/12/2005

Comunitário de Apoio, sugeriu que a Câmara Municipal prepare, atempadamente, projectos para aproveitar as vantagens desse Quadro Comunitário de Apoio. -----

---- Por último referiu o processo “Sirene Oculta” dizendo que as 3 pessoas detidas estavam ligadas à Associação de Bombeiros na altura, tendo dedicado muito tempo da sua vida a essa Associação e, muito dificilmente serão repostas as repercussões pessoais que esse dia teve, e por isso, gostaria de deixar uma palavra de estímulo e conforto a essas 3 pessoas envolvidas no processo. -----

---- Interveio o Senhor Vereador João Oliveira informando que a Câmara Municipal aderiu ao programa de generalização do ensino de inglês, e uma das dificuldades detectadas teve a ver com o facto de nalguns estabelecimentos de ensino os alunos terem que esperar cerca de 45 minutos a 1 hora pela aula de inglês, sem que existissem actividades complementares. Neste sentido, a Câmara Municipal complementou esse horário dividindo-o em duas áreas: a expressão física e motora, e a actividade de leitura que estão a ser desenvolvidas pelos nossos técnicos. – Salientou que estas actividades se desenvolvem concretamente nas 3 escolas de Salvaterra de Magos, Escola Nova de Marinhais, Glória do Ribatejo e Muge, que eram as únicas com horário compatível, prevendo-se que esse trabalho se mantenha até ao final do ano lectivo. -----

---- Destacou também, as 2 Exposições de Fotografia promovidas pela Câmara Municipal, uma com a fotógrafa São Pedro que decorreu de 19/11 a 3/12, no Centro de Interpretação e Educação Ambiental do Cais da Vala, e outra com Marques Valentim, que está a decorrer desde o dia 6 e se prolongará até 30 de Dezembro. -----

---- Informou que no início do mês de Dezembro se iniciaram as actividades do Desporto Sénior, que numa primeira fase, estão direccionadas para os Lares e Centros de Dia do Concelho, e que se destinam a promover momentos de convívio e confraternização. -----

---- Fez ainda referência aos Concertos de Natal, realizados no passado fim-de-semana, que além de Salvaterra de Magos, este ano, foi possível alargar a Marinhais e Glória do Ribatejo, tendo sido os três espectáculos muito interessantes e do agrado de todos os participantes. -----

Acta n.º 25
Reunião Ordinária de 21/12/2005

---- A Senhora Presidente solicitou ao Senhor Vereador João Oliveira que prestasse algumas informações sobre algumas solicitações dos Senhores Vereadores e relativamente à questão colocada sobre o transporte das crianças para o CRIB durante este ano, disse que inicialmente tinha poucos alunos, mas tem havido muitas solicitações e por isso tem sido sucessivamente aumentado o apoio prestado pela Câmara Municipal, não sendo no entanto de 3 horas de manhã e 3 horas à tarde de espera, como o Senhor Vereador Vasco Feijão referiu. Disse que quanto à sugestão deste Senhor Vereador, têm que se distinguir as situações, pois a sinalização e encaminhamento para as diversas instituições não é da responsabilidade directa da Câmara, a qual foi confrontada com 4 ou 5 jovens do Concelho, que estavam a desenvolver um programa ocupacional no CRIAL – Almeirim e que, por não haver condições por parte da Instituição para efectuar o transporte, caso a Câmara Municipal também não tivesse condições para o fazer, essas crianças ficariam impedidas de desenvolver esse programa ocupacional. E a Câmara Municipal só pode garantir o transporte, depois de efectuar o transporte escolar, o que ainda é agravado com os apoios à generalização do inglês. -----

---- A Senhora Presidente concedeu a palavra ao Senhor Vereador João Abrantes para que prestasse também alguns esclarecimentos que foram solicitados, no âmbito das suas responsabilidades, que relembrou o benefício do Quadro Comunitário de Apoio, pois é graças a esses fundos comunitários que o nosso País pode dar um salto qualitativo e aproximar-se do padrão de vida europeu. Disse que está preocupado com a forma como têm sido utilizados os Fundos por algumas entidades e particulares e parece-lhe que seria bom saber de que forma serão analisadas as próximas candidaturas aos Fundos Comunitários 2007/2013, bem como, os métodos que serão utilizados. Sublinhou que o Município de Salvaterra de Magos, foi daqueles que sempre aproveitou bem os Fundos Comunitários. -----

---- Quanto ao processo “Sirene Oculta” disse que não foram apenas os três detidos que tiveram o seu processo arquivado, lembrando o aproveitamento político que foi feito na véspera das Eleições Autárquicas, tendo-se mesmo dito, na altura, que alguém estaria presa quando na

Acta n.º 25
Reunião Ordinária de 21/12/2005

verdade esse alguém fazia campanha nas nossas Freguesias. -----

---- Relativamente à questão do Senhor Vereador Vasco Feijão sobre estarem mil contadores parados, disse que esta é uma preocupação constante da Câmara, e que o número correcto é de duzentos. Deu exemplo da freguesia de Muge e do Granho onde, em média, há indicação de 9 ou 10 contadores parados, mas que na verdade estão 2 ou 3 parados e os restantes são de pessoas que não habitam a casa ou estão em lares. Há o cuidado de transmitir essa informação à Secção de Águas, mas os Senhores Leitores mensalmente indicam o código incorrecto o que provoca a existência dos números encontrados pelo Senhor Vereador Vasco Feijão, e que quem lhe deu essa informação, não o fez correctamente. Informou que a Freguesia com mais contadores parados é a da Glória do Ribatejo, devido à captação de água que por vezes traz um areamento e pedra miúda, mas para obviar o problema a Câmara Municipal, já tem no terreno um mecânico dedicado em permanência à reparação de contadores. -----

---- Quanto à pavimentação das Ruas das Janeiras de Cima e Vale da Serra informou que a mesma foi precedida de substituição de condutas de água o que levou a alguns abatimentos, mas o enchimento das valetas com betão e com malha sol resolvem correctamente o problema. -----

---- Quanto à questão do Ecoponto mencionado pelo Senhor Vereador Nuno Antão, concretamente, o tratamento diferente dado a dois agricultores, esclareceu que nenhum deles depositou lá o lixo, pois todos os dias lá permanece pessoal da Câmara e o depósito dos lixos tem que ser devidamente separado, pois se vier tudo misturado não é autorizado depositar. -----

---- Por último e quanto ao problema dos ratos nos esgotos, disse que a Câmara Municipal consegue controlar ao nível dos esgotos com as necessárias desratizações, mas não consegue controlar os ninhos de ratos que estão nas casas velhas da Vila. Sublinhou que a Câmara Municipal tem tentado controlar o problema, fazendo algumas alterações pontuais, na parte nova da Vila, mas na Avenida e na parte Velha o problema ainda existe. -----

---- Por último interveio a Senhora Presidente prestando também outros esclarecimentos, referindo que a qualidade da água dos Foros de Salvaterra não está em causa, pois está provado

Acta n.º 25
Reunião Ordinária de 21/12/2005

que a mesma tem qualidade, embora exista alteração relativamente à cor que apresenta. Recordou que esta é uma situação que já existia há muito tempo, embora seja preocupante e por isso desde a entrada em funções, a Câmara Municipal contactou técnicos da especialidade, que concluíram que o facto de a Rede de Abastecimento Água dos Foros de Salvaterra, não estar na altura fechada, seria o motivo ou um dos motivos para o aparecimento de cor acastanhada. No entanto a malha está fechada, e a situação permanece. Houve também outras teses, que existia uma reacção química quando se faz o tratamento com cloro. Segundo os técnicos a solução definitiva, dar-se-à com a construção do depósito elevado, pois cada vez que falta a energia, a água falta e quando a luz volta, existe turbulência na rede, provocando as matérias em suspensão e a cor acastanhada. Por outro lado, a obra de construção do Depósito Elevado teve algumas vicissitudes, tendo sido necessário, além do previsto, a realização de estacaria vindo a provocar um aumento do custo da obra em cerca de 13.000 contos, originando algum atraso, que aliado ao atraso do empreiteiro levará a que a sua conclusão só venha a ocorrer em Maio de 2006. A Câmara não teve outra alternativa senão prorrogar o prazo de execução da obra, o que fez após ponderar os pareceres jurídicos elaborados. Não havia outra solução, pois se a Câmara não concedesse a prorrogação do prazo ao empreiteiro, teríamos de rescindir o contrato, e abrir um novo concurso, o que certamente iria atrasar em muito mais tempo a sua construção. Sublinhou o grande esforço que a Câmara Municipal tem feito para garantir a qualidade e o bom aspecto da água dos Foros de Salvaterra, com descargas de fundo frequentes. Disse ainda que segundo a sua opinião não faz sentido o Senhor Vereador Vasco Feijão, em todas as reuniões falar sobre a água dos Foros, quando a solução está a ser encontrada pela Câmara, com a construção do depósito elevado, e só faria sentido falar constantemente no assunto, caso a Câmara não tivesse qualquer interesse ou intenção da sua resolução. -----

---- Quanto à revisão do PDM informou que está a decorrer o prazo para os interessados apresentarem propostas à Câmara. Posteriormente será criada a Comissão de Acompanhamento, tal como a lei prevê, que não deverá reunir muitas pessoas, prevendo-se oito ou nove pessoas a

Acta n.º 25
Reunião Ordinária de 21/12/2005

fim de não inviabilizar o funcionamento das reuniões. Disse que o Executivo Camarário acompanhará, passo a passo o processo de revisão e que há intenção de fazer reuniões em todas as freguesias e localidades, tantas quantas sejam necessárias para se ouvir e auscultar a opinião da população. A Senhora Presidente informou ainda que acompanhou a elaboração do PDM ainda em vigor e que não houve muito interesse por parte da Câmara, na divulgação dessas reuniões, e na adesão da população, havendo localidades onde só havia 1 popular a assistir às reuniões. Garantiu que na revisão em curso, haverá muita informação, para que todos os interessados, possam dar sugestões sobre problemas que os afectam as quais poderão ser acolhidas pela Câmara e aprovadas com o contributo de todos. -----

---- Aproveitou para referir que, tendo-se verificado a falta do Senhor Vereador Nuno Antão, à última reunião, se decidiu proceder da mesma forma que anteriormente pelo que a justificação da falta deveria ocorrer até à reunião seguinte àquela em que se registou a falta. -----

---- Relativamente à gestão do espaço não desportivo do Pavilhão Municipal, esclareceu que a Câmara Municipal está a gerir todo o espaço, mas é intenção, tal como na Glória do Ribatejo e em Marinhais, ser a Junta de Freguesia a gerir aquele equipamento, e, quando o mesmo for entregue à Junta, esta tomará a decisão relativamente aos espaços não desportivos e desportivos.

---- Sobre o processo “Sirene Oculta” a Senhora Presidente referiu que nunca fora sua intenção trazer o assunto à reunião de Câmara, nem mesmo após o seu arquivamento. No entanto, lembrou que não foram apenas os 3 detidos que tiveram o seu processo arquivado, pois também a própria Presidente de Câmara viu o seu processo arquivado. Disse que nunca se pronunciou sobre o que aconteceu mas de qualquer forma, foi envolvida neste processo como se fosse a responsável pelo bem ou mal feito, pelos 3 detidos, e embora não gerisse a Câmara nem os Bombeiros na data dos factos, foi envolvida, desde a primeira hora no processo. Referiu que foi visada apenas porque um munícipe terá afirmado no processo, que a Presidente tinha conhecimento antecipadamente de tudo o que iria acontecer nesse Domingo. Essa pessoa prestou depoimento falso e obviamente terá que provar aquilo que disse. Sublinhou que este processo

Acta n.º 25
Reunião Ordinária de 21/12/2005

não está terminado pelo seu arquivamento, pelo contrário, começou no dia que teve conhecimento do seu arquivamento. Os danos morais e pessoais não são apenas exclusivo de algumas pessoas, e de quem teve cobertura televisiva, mas também de quem gere a Câmara com a maior dignidade, com alguns erros certamente, mas com a consciência de que faz o seu melhor e vê, durante a Campanha Eleitoral, milhares de cópias de uma revista em que o jornalista assume um papel de juiz, considerando culpada a Presidente, absolvendo os três detidos, tem agora o direito de querer que se faça justiça. Disse que na altura o processo estava em segredo de justiça e que aguardou com toda a tranquilidade a sua conclusão, mas para si este processo começa agora e, quem espalhou fotocópias e disse que a Presidente tinha sido presa, deverá pôr a mão na consciência, porque não é desta forma que se deve fazer política, não é desta forma que se desenvolve o nosso Concelho, porque quer durante a campanha eleitoral, quer fora da campanha, as pessoas continuam a ser as mesmas, com dignidade e sinceridade, agora da sua parte e da sua equipa nunca houve ofensas políticas, só porque se vivia em campanha eleitoral, nas duas semanas de campanha demonstramos as pessoas que somos, mas felizmente mais uma vez nas eleições a população do nosso Concelho, demonstrou em quem confia, quem trabalha com seriedade e dignidade. -----

---- A terminar a Senhora Presidente referiu novamente, que quem a acusou terá que provar o que disse, e quanto ao funcionário admitido, ele terá todo o direito de trabalhar na Câmara, apesar de ser filho de um GNR. Referiu também que não foi por acaso que a revista Sábado, publicou o facto de ser constituída arguida, na Sexta-Feira antes das eleições, com um artigo perfeitamente encomendado. -----

---- A Senhora Presidente informou ainda da reunião que teve com o Senhor Director de Estradas, sobre o estado em que se encontra a Estrada Nacional 367 entre Marinhais e Glória do Ribatejo, mais propriamente no espaço rural, o concurso já foi aberto, encontrando-se em fase de análise de propostas, que prevê o saneamento nas zonas mais necessitadas, e o revestimento desde o cruzamento de Marinhais e a Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico da Glória do

Acta n.º 25
Reunião Ordinária de 21/12/2005

Ribatejo, que é exactamente a extensão da Estrada Nacional 367, solicitou ainda uma placa informativa à entrada de Salvaterra de Magos, no sentido Marinhais – Salvaterra de Magos com a indicação da A13. Reiterou ainda a necessidade da pintura de risco contínuo e indicação do cruzamento com a Estrada Nacional 118, junto da Rua do Cartaxeiro, dado ter sido pavimentada e ter aumentado bastante o tráfego. -----

---- Outra questão prende-se com o Promotor PAINMA, referente a um loteamento industrial, não estando ainda aprovado porque a Estrada Nacional 367, apesar do plano rodoviário 2000 prever a desclassificação desta estrada, esta ainda continua sob a jurisdição da Administração Central, sendo necessário a celebração de um protocolo para a sua recepção e dado não haver verbas, a Estrada continua a ser Nacional, estando esta situação a inviabilizar o loteamento industrial que tão necessário é no nosso Concelho. Já foi contactado o Senhor Secretário de Estado das Obras Públicas, o Senhor Presidente do Conselho de Administração das Estradas de Portugal, com conhecimento do Senhor Director de Estradas, no sentido de sensibilizar para a necessidade de permitirem que seja a Câmara a dar o parecer, pois como a Estrada Nacional 367 é ainda nacional, o loteamento tem que ter um afastamento de 50 metros ao limite da plataforma da Estrada Nacional 367, se a estrada fôr municipal o nosso PDM prevê um afastamento mínimo das instalações ao limite da frente dos lotes de 15 metros para a área industrial proposta ou 5 metros para a área industrial existente, dado existir na parcela de terreno, estas 2 classes de espaço. -----

---- Informou que houve hoje de manhã uma reunião com os Senhores promotores da Herdade de Nossa Senhora da Glória, tendo estado presente o Senhor Presidente de Junta de Glória do Ribatejo. O processo cujo Plano Pormenor está em fase de estudo prévio foi presente à Câmara, com algumas propostas de alteração que foram apresentadas, nomeadamente harmonizar o espaço urbano de Glória do Ribatejo, havendo igualmente uma grande construção de moradias em banda, e foi apresentado junto do promotor estas alterações, tendo sido acolhidas nesta proposta agora presente. Na reunião realizada de manhã novas sugestões e acertos foram

Acta n.º 25
Reunião Ordinária de 21/12/2005

colocadas quer por nós, quer pelo Senhor Presidente da Junta, no sentido de haver uma maior ligação entre aquele espaço que vai ser destinado à construção de habitação para a população da Glória do Ribatejo, com todo o espaço intervencionado, aumentando a área dos lotes, e para as construções em banda foi reduzido o seu número. Será construído um hotel, que não se sabe se de 4 ou 5 estrelas, e construção de um campo de golfe com 18 buracos, um centro de congressos, parcelas de terreno entre mil e dois mil metros quadrados para construção de moradias unifamiliares. Este projecto já decorre há muitos meses. Continuando a Senhora Presidente informou que em meados do próximo mês de Janeiro, vai realizar-se um seminário da CULT, em Évora, para se debater entre outros assuntos, o próximo Quadro Comunitário de Apoio. Da mesma reunião dará oportunamente informação. -----

1. Aprovação da Acta da reunião de 07/12/2005

---- A Senhora Presidente informou que a acta da reunião do dia 07/12/05 será presente na próxima reunião de Câmara. -----

2. Resumo Diário da Tesouraria

---- Foi presente o resumo diário da tesouraria n.º 237, do dia 14 de Dezembro de 2005, que apresenta um saldo de € 701.200,63 (setecentos e um mil duzentos euros e sessenta e três cêntimos). -----

---- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

3. Relação dos Cabimentos, Liquidações e Pagamentos

---- A Senhora Presidente deu conhecimento dos cabimentos, liquidações e pagamentos, que ocorreram no período de 30 de Novembro a 14 de Dezembro de 2005, através do documento que dá pelo nome de “Posição Actual do Orçamento da Despesa do ano 2005”. -----

Acta n.º 25
Reunião Ordinária de 21/12/2005

---- A Senhora Presidente da Câmara deu conhecimento, designadamente, dos valores totais dos cabimentos € 234.082,20 (duzentos e trinta e quatro mil e oitenta e dois euros e vinte cêntimos), dos valores comprometidos € 236.595,55 (duzentos e trinta e seis mil quinhentos e noventa e cinco euros e cinquenta e cinco cêntimos), do facturado € 324.007,52 (trezentos e vinte e quatro mil e sete euros e cinquenta e dois cêntimos) dos respectivos pagamentos € 451.866,73 (quatrocentos e cinquenta e um mil oitocentos e sessenta e seis euros e setenta e três cêntimos). --
---- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

4. Licenças para Obras – Delegação de Competências

---- Nos termos do número três, do artigo sessenta e cinco, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove de dezoito de Setembro, com a alteração introduzida pela Lei cinco A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, a Senhora Presidente deu conhecimento à Câmara das seguintes decisões tomadas no âmbito do licenciamento e autorização de obras, e no uso dos poderes delegados em reunião camarária de dois de Novembro de dois mil e cinco. -----

---- **Licenças e Autorizações para obras ao abrigo do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho: -----**

---- Alvará de Licenciamento n.º 398, para construção de moradia, anexos e garagem, conforme projecto aprovado, com 130,50 m², 28,50 m² e 43,70 m², respectivamente, concedido a Maria Guilhermina Pancada Pinheiro; -----

---- 1º Aditamento ao Alvará de Autorização n.º 199/05, para regularização de alteração de moradia, sem área a cobrar, conforme projecto aprovado, concedido a Manuel Lopes da Silva Aguardenteiro; -----

---- Alvará de Autorização n.º 415, para construção de muros de vedação, conforme projecto aprovado, com 16 ml e 42,5 ml, respectivamente, concedido a Manuel Lopes da Silva Aguardenteiro; -----

---- 1º Aditamento ao Alvará de Licenciamento n.º 284/05, para alteração de estabelecimento

Acta n.º 25
Reunião Ordinária de 21/12/2005

comercial, conforme projecto aprovado, sem área a cobrar, concedido a Glória Sol – Supermercados, Ld^a; -----
---- Alvará de Licenciamento n.º 416, para regularização de alteração de moradia, conforme projecto aprovado, com 3,5 m2, concedido a João Paulo Antunes Correia Parracho; -----
---- Alvará de Licenciamento n.º 417, para alteração e ampliação de moradia, conforme projecto aprovado, com 103,37 m2, concedido a Joaquim Domingos da Silva Ruivo; -----
---- Alvará de Licenciamento n.º 419, para adaptação de garagem a salão de cabeleireiro, conforme projecto aprovado, com a área de 36,40 m2 concedido a José Fernando Travessa Rodrigues; -----
---- Alvará de Licenciamento n.º 420, para legalização/alteração de moradia que inclui sótão e anexo, conforme projecto aprovado, com 228,65 m2 e 66,20 m2, respectivamente, concedido a José Luís Neves Rato; -----
---- Alvará de Licenciamento n.º 421, para construção de moradia, conforme projecto aprovado, com 186,60 m2, concedido a José Augusto Correia Gomes Casaca; -----
---- Alvará de Licenciamento n.º 422, para construção de moradia, conforme projecto aprovado, com 162,37 m2, concedido a Nuno Manuel Ramalho Ferreira; -----
---- Alvará de Licenciamento n.º 423, para construção de moradia bifamiliar, garagem e muros de vedação, conforme projecto aprovado, com 408 m2, 40,26 m2, 62,12 ml e 240,56 ml, respectivamente, concedido a João António da Silva Pinto Oliveira; -----
---- Alvará de Licenciamento n.º 424, para construção de muros de vedação, conforme projecto aprovado, com 16,60 ml e 55 ml, respectivamente, concedido a Manuel Augusto Valente de Matos Ld^a; -----
---- 1º Aditamento ao Alvará de Licenciamento n.º 20/05, para alteração de moradia bifamiliar, conforme projecto aprovado, sem área a cobrar, concedido a Meia Bota I – Investimentos Imobiliários, Ld^a; -----
---- 1º Aditamento ao Alvará de Licenciamento n.º. 191/03, para alteração de moradia, conforme

Acta n.º 25
Reunião Ordinária de 21/12/2005

projecto aprovado, com 152,55 m2, concedido a Rui Manuel Costa dos Santos; -----
---- Alvará de Licenciamento n.º 425, para construção de anexo, piscina e muro de vedação, conforme projecto aprovado, com 78 m2, 62,64 m2 e 54 ml, respectivamente, concedido a José Luís Oliveira Pires Domingos; -----
---- 1.º Aditamento ao Alvará de Autorização n.º 30/05, para regularização de alteração de moradia, garagem e muros conforme projecto aprovado, com 4,2 m2, concedido a Ana Maria Cantador Simões Faiante Silva; -----
---- Alvará de Licenciamento n.º 427, para adaptação de ourivesaria a snack-bar com fabrico de padaria, conforme projecto aprovado, com 44,69 m2, concedido a Maria Flávia Domingues; ----
---- Alvará de Licenciamento n.º 428, para construção de moradia, conforme projecto aprovado, com 236,28 m2, concedido a Bruno António Jorge Ferreira; -----
---- 1.º Aditamento ao Alvará de Licenciamento n.º 391/04, para regularização de alteração de moradia e anexos, conforme projecto aprovado, sem área a cobrar e regularização de construção de muro de vedação com 197 ml, concedido a Leopoldino Pereira Gomes Leal; -----
---- Alvará de Licenciamento n.º 429, para construção de moradia, anexo e muro de vedação, conforme projecto aprovado, com 211,68 m2, 11,46 m2 e 2.182 ml, respectivamente, concedido a Fernando Lopes Antunes; -----
---- Alvará de Licenciamento n.º 430, para construção de moradia e anexo, conforme projecto aprovado, com 138 m2 e 5,75 m2, respectivamente, concedido a Rosa da Conceição Arroiteia; ---
---- Alvará de Licenciamento n.º 431, para construção de anexo/garagem, conforme projecto aprovado, com 43,40 m2, concedido a Amadeu Ferreira dos Santos Simões; -----
---- Alvará de Licenciamento n.º 432, para regularização de ampliação de moradia e construção de anexo, conforme projecto aprovado, com 35,41 m2 e 26,93 m2, respectivamente, concedido a Dinis Manuel Cardoso de Freitas; -----
---- Alvará de Licenciamento n.º 436, para construção de moradia, anexo, garagem e muros de vedação, conforme projecto aprovado, com 210,72 m2, 20,43 m2, 49,41 m2, 142,50 ml e 23,80

Acta n.º 25
Reunião Ordinária de 21/12/2005

ml, respectivamente, concedido a Jacinto José Alvorado Lino; -----
---- Alvará de Licenciamento n.º 441 (fase 1), para construção de moradia A, anexo, garagem, alpendre e muros, conforme projecto aprovado, com 157,35 m2, 14 m2, 24 m2, 21,32 m2, 24,50 ml e 58,17 ml, respectivamente, concedido a Iluminati – Sociedade de Gestão de Engenharia Unipessoal, Lda; -----
---- Alvará de Licenciamento n.º 442 (fase 2), para construção de moradia B, anexo, garagem, alpendre e muros de vedação, conforme projecto aprovado, com 157,35 m2, 14 m2, 24 m2, 21,32 m2, 24,50 ml e 58,17 ml, respectivamente, concedido a Iluminati – Sociedade de Gestão de Engenharia, Unipessoal, Lda; -----
---- Alvará de Licenciamento n.º 439, para construção de moradia e anexo, conforme projecto aprovado, com a área de 240,69 m2 e 61,64 m2, respectivamente, concedido a Susana Dulce Pilré dos Santos. -----
---- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

5. 20.ª Alteração ao Orçamento – Actividades Mais Relevantes e Plano Plurianual de Investimentos

---- A Senhora Presidente deu conta do seu despacho n.º 139/2005, datado de 6 de Dezembro corrente, que se transcreve: “*Considerando a necessidade de se proceder a diversos ajustamentos nas dotações das Grandes Opções do Plano e Orçamento Municipal, aprovo, ao abrigo do uso da delegação de poderes efectuada pela Câmara em reunião de 02/11/2005, publicitada através de Edital de 10/11/2005, nos termos do n.º 1, do art.º 65, e alínea d), do n.º 2, do art. 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, e, de harmonia com os pontos 8.3.1. e 8.3.2. do Pocal, publicado pelo Decreto – Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, a Alteração às Grandes Opções do Plano – Actividades Mais Relevantes e Plano Plurianual de Investimentos no valor de 33.000,00 € e*

Acta n.º 25
Reunião Ordinária de 21/12/2005

3.500,00 €, como melhor se alcança e se encontra discriminado no quadro em anexo. (documento n.º 1 composto por 10 folhas, que se dá aqui como integralmente reproduzido, e vai ser arquivado, por fotocópia autêntica, anexo à presente acta) - O presente despacho nos termos do n.º 3 do art. 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, deverá ser submetido à próxima reunião camarária para conhecimento. - Salvaterra de Magos, 06 de Dezembro de 2005. - A Presidente da Câmara Municipal – a) Ana Cristina Ribeiro.” -----

---- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

6. Atribuição de Subsídios aos Agrupamentos Escolares referente a despesas com telefone

---- A Senhora Presidente deu conhecimento à Câmara do teor do seu despacho n.º 149/2005, datada de 19 de Dezembro corrente, cujos extractos relevantes a seguir se transcrevem: “A Câmara Municipal no âmbito das competências que lhe estão atribuídas, pela Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, conjugada com a Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, tem vindo a exercer uma política de acção na área de “Educação e Acção Social” a apoiar as Escolas do Concelho; - Sendo o objectivo dessa atribuição a viabilização de projectos cuja concretização contribui para uma atitude positiva dos jovens em relação ao exercício das suas capacidades ao empenho na melhoria do seu futuro e ao exercício da cidadania; - Determino - Ao abrigo do n.º 3, do Art.º 68º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que seja atribuído o subsídio para despesas com telefone, aos Agrupamentos Escolares a seguir indicados: -----

---- 1. Agrupamento Vertical de Escolas de Salvaterra de Magos - -----

---- Verba no valor de € 1.520,40 - De Outubro/2004 a Setembro/2005 -----

Acta n.º 25
Reunião Ordinária de 21/12/2005

---- 2. Agrupamento Vertical de Escolas de Marinhais -----
---- Verba no valor de € 1.712,64 - De Outubro/2004 a Setembro/2005 -----
---- Total Subsidio Atribuído: € 3.233,04 -----
---- Salvaterra de Magos, 19 de Dezembro de 2005 – A Presidente da Câmara Municipal – a) Ana Cristina Ribeiro.” -----
---- Ponderado o assunto, foi deliberado, por unanimidade, ratificar as decisões tomadas pela Senhora Presidente, relativas à atribuição dos mencionados subsídios, ao abrigo do n.º 3, do art. 68.º, conjugado com a alínea b), do n.º 4, do art. 64.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

7. Atribuição de Subsídios a Entidades do Concelho

---- A Senhora Presidente deu conhecimento à Câmara do teor do seu despacho, datado de 19 de Dezembro corrente, cujos extractos relevantes a seguir se transcrevem: “*Considerando que no Plano de Actividades e Orçamento Municipal para o corrente ano financeiro estão previstas verbas, cujo objectivo primordial visa promover, designadamente, actividades de tempos livres, culturais, sociais, desenvolvendo projectos nas vertentes lúdica, criativa, artística, desportiva e outras; - Considerando que para o exercício das suas actividades se impôs e/ou impõe a necessidade de proceder à transferência de verbas correspondentes a acções realizadas no âmbito do interesse público local, a seguir se indica os subsídios atribuídos e/ou a atribuir: -----*

---- Entidade: AGRUPAMENTO VERTICAL DE ESCOLAS DE MARINHAIS -----
---- Valor: € 659,00 -----
---- Objectivo: Despesas de electricidade do Pavilhão Desportivo, referente aos meses de Abril/Maio e Outubro/2005 -----
---- Entidade: AGRUPAMENTO VERTICAL DE ESCOLAS DE MARINHAIS -----
---- Valor: € 29,97 -----
---- Objectivo: Fornecimento de almoços a alunos subsidiados do 4º ano, no dia 23/06/05 -----

Acta n.º 25
Reunião Ordinária de 21/12/2005

---- *Entidade: CLUBE DESPORTIVO SALVATERRENSE* -----

---- *Valor: € 2.000,00* -----

---- *Objectivo: Apoio nas actividades correntes* -----

---- *Entidade: ASSOCIAÇÃO DO GRUPO DE FORCADOS AMADORES DE SALVATERRA DE MAGOS* -----

---- *Valor: € 500,00* -----

---- *Objectivo: Apoio na edição de revista* -----

---- *Valor Total dos Subsídios Atribuídos: € 3.188,97* -----

---- *Paços do Município de Salvaterra de Magos, 19 de Dezembro de 2005 – A Presidente da Câmara Municipal – a) Ana Cristina Ribeiro.* -----

---- Ponderado o assunto, foi deliberado, por unanimidade, ratificar as decisões tomadas pela Senhora Presidente, relativas à atribuição dos mencionados subsídios, ao abrigo do n.º 3, do art. 68.º, conjugado com a alínea b), do n.º 4, do art. 64.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

8. Protocolo de Cooperação entre a Câmara Municipal de Salvaterra de Magos e o Centro de Bem Estar Social de Foros de Salvaterra

---- A Senhora Presidente deu conhecimento à Câmara do protocolo celebrado entre a Câmara Municipal de Salvaterra de Magos e o Centro de Bem Estar Social dos Foros de Salvaterra, que ora se transcreve: “A *Câmara Municipal de Salvaterra de Magos, ciente das dificuldades com que as associações se deparam na prossecução dos seus objectivos, tem vindo a apoiar inúmeras entidades congéneres no concelho, designadamente através da disponibilização de apoios financeiros ou incentivos na aquisição de infraestruturas e equipamentos; - O Centro de Bem Estar Social de Foros de Salvaterra, com sede no lugar e freguesia de Foros de Salvaterra, deste concelho de Salvaterra de Magos, é uma associação sem fins lucrativos, que tem como objecto contribuir para a promoção da população de Foros de Salvaterra propondo-se manter*

Acta n.º 25
Reunião Ordinária de 21/12/2005

actividades destinadas ao bem estar das crianças, jovens e idosos; - Atendendo que o Centro de Bem Estar Social de Foros de Salvaterra, se propõe levar a efeito uma ampliação da sua Creche e Refeitório, infraestrutura premente para prosseguir os seus objectivos na valência de Creche, tendo já aprovado o projecto cujo custo total está orçamentado em € 38 500,00 (trinta e oito mil e quinhentos euros); - Nestes termos, e não olvidando os melhores princípios da satisfação integral e da prossecução do interesse público e das necessidades das populações; - Entre - O Município de Salvaterra de Magos, com sede na Praça da República, desta Vila de Salvaterra de Magos, pessoa colectiva n.º 506755150, legalmente representado por Ana Cristina Ribeiro, que outorga na qualidade de Presidente desta edilidade, ao abrigo do disposto na alínea a), do n.º 1, do art.º 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a alteração introduzida pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, - e - Centro de Bem Estar Social de Foros de Salvaterra, com sede actual em Largo 25 de Abril, no lugar e freguesia de Foros de Salvaterra, concelho de Salvaterra de Magos, pessoa colectiva n.º 502122463, legalmente representado por João Manuel Félix Martins, casado, natural de Marinhais e residente em Foros de Salvaterra, portador do bilhete de identidade n.º 5181253 - 4, emitido pelos Serviços de Identificação de Santarém, em 24/04/1996, com o cartão de contribuinte n.º 123786183, que outorga na qualidade de Presidente da Direcção do Centro de Bem Estar Social de Foros de Salvaterra, - Fica acordado e celebrado, livremente e de boa fé o presente protocolo de cooperação a reger-se ao abrigo da alínea b), do n.º 4, do art.º 64.º, por força do art.º 67.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a alteração introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes: - (cláusula primeira) - O Centro de Bem Estar Social vai ampliar a sua Creche e Refeitório, projecto orçado em € 38 500 (trinta e oito mil e quinhentos euros). - (cláusula segunda) - Para o exclusivo efeito do consignado na cláusula primeira, o Município de Salvaterra de Magos obriga-se a prestar uma comparticipação financeira, no montante de € 12 500,00 (doze mil e quinhentos euros), correspondente a 32,5% do custo da obra. - (cláusula terceira) - O pagamento da comparticipação financeira será efectuado no prazo de oito dias, a

Acta n.º 25
Reunião Ordinária de 21/12/2005

contar da assinatura do presente protocolo. - (cláusula quarta) - O Centro de Bem Estar Social de Foros de Salvaterra obriga-se a colaborar com a Câmara Municipal, no âmbito das actividades inseridas na área da educação pré escolar, levadas a efeito pela autarquia. - O presente protocolo é feito em duplicado e vai ser assinado por ambas as partes. - Município de Salvaterra de Magos, 14 de Dezembro de 2005. - A Presidente da Câmara Municipal – a) Ana Cristina Ribeiro – O Presidente da Direcção do Centro de Bem Estar Social de Foros de Salvaterra – a) João Manuel Félix Martins” -----

---- A Câmara Municipal tomou conhecimento, e nos termos da Lei, deliberou por unanimidade, ratificar as decisões tomadas pela Senhora Presidente, relativas ao protocolo atrás transcrito, ao abrigo do n.º 3, do art.º 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

9. Horário de Funcionamento de um Estabelecimento, em Muge

---- Presente o processo administrativo em nome de Produland – Associação Transnacional de Organizações de Produtores de Hortofrutícolas, S.A., relativo ao horário de funcionamento do estabelecimento de “Armazém”, sito na Zona Industrial de Muge, Lote 19, em Muge, através do qual se verifica que o horário solicitado pelo interessado é o seguinte: De Segunda-Feira a Sexta-Feira, das 09:00 horas às 18:00 horas, período de almoço das 13:00 horas às 14:00 horas, com encerramento semanal ao Sábado e Domingo. -----

---- Seguidamente a Senhora Presidente deu conta da informação prestada pela Chefe da Divisão Administrativa, em 14 de Dezembro corrente, que se transcreve: “Nos termos da alínea h), n.º 4, do art.º 2.º, do Regulamento do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais, o estabelecimento de armazém enquadra-se no Grupo IV, com o seguinte horário de funcionamento ao público: a) De Segunda-Feira a Sábado, inclusivé: Abertura: 8 horas; Encerramento: 19 horas – b) Domingos: permanecerão encerrados - Verificando-se que o horário pretendido por Produland – Associação Transnacional de Organizações de Produtores

Acta n.º 25
Reunião Ordinária de 21/12/2005

de Hortofrutícolas, requerido através do requerimento em anexo, enquadra-se nos limites estabelecidos no Regulamento, pelo que a Senhora Presidente da Câmara Municipal de Salvaterra de Magos, é competente para deferir a pretensão. – À Consideração do Director de Departamento Administrativo e Financeiro. – 14/12/2005 – A Chefe da Divisão Administrativa, a) Maria do Céu Machado.” -----

---- “À Senhora Presidente – Concordo – 05/12/2005 – O Director de Departamento Administrativo e Financeiro – a) Júlio Jorge de Miranda Arrais, Dr.º” -----

---- Por último a Senhora Presidente deu conhecimento do seu despacho datado de 15 de Dezembro corrente, que deferiu o pedido. -----

---- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

10. Horário de Funcionamento de um Estabelecimento, em Glória do Ribatejo

---- Presente o processo administrativo em nome de Maria do Carmo da Silva Melro Ricardo, relativo ao horário de funcionamento do estabelecimento de “Café”, sito no Largo D. Pedro I, em Glória do Ribatejo, através do qual se verifica que o horário solicitado pela interessada é o seguinte: De Terça-Feira a Domingo, das 06:00 horas às 22:00 horas, com encerramento semanal à Segunda-Feira. -----

---- Seguidamente a Senhora Presidente deu conta da informação prestada pelo Director do Departamento Administrativo e Financeiro, em 30 de Novembro último, que se transcreve: “Nos termos da alínea a), n.º 2, do art.º 4.º, do Regulamento do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais, o estabelecimento enquadra-se no Grupo II, com o seguinte horário de funcionamento ao público: Abertura: 6 horas – Encerramento: 24 horas - Verificando-se que o horário pretendido por Maria do Carmo da Silva Melro Ricard., requerido através do requerimento em anexo, enquadra-se nos limites estabelecidos no Regulamento, pelo

Acta n.º 25
Reunião Ordinária de 21/12/2005

que a Senhora Presidente da Câmara Municipal de Salvaterra de Magos, é competente para deferir a pretensão. – À Consideração da Senhora Presidente. – O Director do Departamento Administrativo e Financeiro – a) Júlio Jorge de Miranda Arrais, Dr.º” -----

---- Por último a Senhora Presidente deu conhecimento do seu despacho datado de 30 de Novembro último, que deferiu o pedido. -----

---- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

11. Horário de Funcionamento de um Estabelecimento, em Marinhais

---- Presente o processo administrativo em nome de Supermarinhais – Supermercados, Lda, relativo à alteração do horário de funcionamento do estabelecimento de “Exploração Comercial de Supermercados”, sito na Estrada Nacional 367, em Marinhais, através do qual se verifica que o horário solicitado pelo o interessado é o seguinte: De Segunda-Feira a Domingo e Feriado, das 09:00 horas às 20:00 horas. -----

---- A Senhora Presidente deu conta da informação n.º 235/2005, prestada pelo Director do Departamento Administrativo e Financeiro, em 30 de Novembro último, assim como do seu despacho exarado na aludida informação, que se transcrevem: “Nos termos da alínea a), n.º 2, do art.º 2., do Regulamento do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais, o estabelecimento enquadra-se no Grupo I, com seguinte horário de funcionamento ao público: - a) De Segunda-Feira a Sábado, inclusivé - Abertura: 9 horas - Encerramento: 21 horas - b) Domingos: permanecerão encerrados - Verifica-se pelo documento apresentado por Supermarinhais, SA, com sede na Estrada Nacional 367 - Marinhais, que pretende explorar um estabelecimento de Supermercado num horário mais alargado, isto é, pretende funcionar de Segunda-Feira a Domingo e Feriados, das 09:00 horas às 20:00 horas. - Nos termos do art.º.8º., do referido regulamento, a Câmara tem competência para alargar os limites fixados, desde que se observem os seguintes pressupostos: - 1 - Não afectem a segurança, a tranquilidade e o repouso dos cidadãos residentes; e, - 2 - Não desrespeitem as características sociais, culturais e

Acta n.º 25
Reunião Ordinária de 21/12/2005

ambientais da zona envolvente, outrossim, as condições de circulação e estacionamento. - A Câmara Municipal, na fixação do regime excepcional, poderá, ainda, tomar em consideração os interesses dos consumidores, as novas necessidades advenientes de ofertas turísticas e as modernas formas de animação e revitalização dos espaços sob a sua jurisdição. - Prevê ainda o n.º 9, do aludido normativo, tendo em conta, o princípio da participação que em momento prévio à decisão de alargamento ou restrição dos períodos de abertura e encerramento, dos estabelecimentos comerciais, a Câmara Municipal procederá à audição da Junta de Freguesia onde o estabelecimento se situar. - Assim sendo, deve auscultar-se a Junta de Freguesia de Marinhais. - Da presente informação, se merecer concordância superior deve o peticionário ser notificado, nos termos e para os efeitos consignados no art.º 61.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. - À consideração da Senhora Presidente – O Director do Departamento Administrativo e Financeiro – a) Júlio Jorge de Miranda Arrais, Dr.” -----

---- “Submeta-se a parecer da Junta de Freguesia de Marinhais – Dê-se conhecimento ao requerente – 30/11/05 – A Presidente da Câmara Municipal – a) Ana Cristina Ribeiro.”-----

---- A Senhora Presidente deu ainda conhecimento do Fax, datado de 07 de Dezembro corrente, da Junta de Freguesia de Marinhais, que se transcreve: “Em resposta ao V/Fax datado de 02/12/2005, deliberou a Junta de Freguesia em reunião do dia 06/12/2005, e que concorda com a alteração do horário pretendido.” -----

---- Tendo em conta a informação prestada pela Chefe da Divisão Administrativa, o parecer da Junta de Freguesia de Marinhais, e nos termos do Regulamento supra citado, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, fixar para o estabelecimento, o seguinte horário: De Segunda-Feira a Domingo e Feriados, das 09:00 horas às 20:00 horas. -----

12. Anulação por Prescrição de Processos de Execução Fiscal

---- A Senhora Presidente deu conta da informação n.º 08/05 - DA, datada de 11 de Outubro último, bem como, do seu despacho exarado na mesma, que ora se transcrevem: “I – Das

Acta n.º 25
Reunião Ordinária de 21/12/2005

*diligências realizadas, não foi possível encontrar os executados e conseqüentemente efectuar a cobrança no uso do tempo que a lei confere. - 2 – De acordo com o preceituado no art.º 34.º do Código do Processo Tributário, conjugado com o n.º 1, art.º 297 do Código Civil a obrigação tributária prescreve no prazo de 10 anos, contados desde o início do ano seguinte àquele em que tiver ocorrido o acto tributário. - 3 – Assim, verifica-se a prescrição das dívidas constantes da relação anexa (documento n.º 2 composto por uma folha, que se dá aqui como integralmente reproduzido, e vai ser arquivado, por fotocópia autêntica, anexo à presente acta), inerentes ao consumo de água, dos anos 1993 e 1994, pelo que deverá ser declarada a prescrição da dívida exequenda originando inutilidade superveniente do processo de oposição à execução fiscal. - 4 – Não obstante, nos termos do n.º2, do art.º 7.º do Dec-Lei n.º 433/99, de 26 de Outubro, as competências atribuídas ao dirigente máximo dos serviços a órgãos executivos a administração tributária serem exercidas pela Presidente da Câmara, prescreve o art.º 30.º da Lei das Finanças Locais que “compete aos órgãos executivos a cobrança coerciva das dívidas às Autarquias locais provenientes de taxas, encargos de mais-valias e outras receitas de natureza tributária que aquelas devam cobrar, aplicando-se o Código de Procedimento e de Processo Tributário, com as necessárias adaptações”, pelo que, tendo em conta o art.º 155.º do diploma acima referido, deverá ser dado conhecimento à Câmara Municipal da prescrição dos conhecimentos e conseqüentemente ser declarada extinta a dívida. - À consideração do Director do DAF. - 05/12/15 - A Chefe da Divisão Administrativa e Responsável pelo Serviço de Execuções Fiscais, - a) Maria do Céu Machado.” -----
---- “À Senhora Presidente. – Concordo. – 15/12/05 – O Director de Departamento Administrativo e Financeiro – a) Júlio Jorge de Miranda Arrais, Dr.” -----
---- “À Câmara -15/12/05 – A Presidente da Câmara Municipal – a) Ana Cristina Ribeiro” -----
---- A Câmara Municipal acolhendo as informações atrás transcritas deliberou, por unanimidade, reconhecer a prescrição dos conhecimentos provenientes dos consumos de águas dos anos de 1993 e 1994, ficando assim extinta a dívida. -----*

Acta n.º 25
Reunião Ordinária de 21/12/2005

13. Autorização para passagem de conduta de água particular em Estrada Municipal

---- A Senhora Presidente deu conhecimento à Câmara, que por requerimento, datado de 6 de Dezembro corrente, Regina Fernandes Lopes, solicitou autorização para passagem de uma conduta de água, na Rua Principal do Granho, de um terreno agrícola para habitação. -----

---- Seguidamente a Senhora Presidente deu conta da informação, do Chefe da DOMSU, e do seu despacho exarado na mesma, que ora se transcreve: *“1 - Conforme requerimento em anexo a Sra. Regina Lopes, solicita autorização para passagem de uma conduta de água na Rua Principal do Granho, de um terreno agrícola para habitação; - 2 - O arruamento encontra-se revestido a betuminoso e a canalização de água atravessará transversalmente a via, obrigando ao corte do seu pavimento; - 3 - O art.º 88º do Código de posturas do município de Salvaterra de Magos, proíbe arrancar calçadas, asfalto ou outro tipo de pavimento em Estradas Municipais; - 4 - De acordo com a Legislação em vigor, não são permitidas infraestruturas particulares no domínio público, pois em caso de rotura podem originar danos nas infraestruturas municipais, além disso, existe rede de distribuição pública de água no local; - 5 - Face ao exposto, proponho o indeferimento da pretensão. - A critério de V.Exa., - 12/12/2005 - O Chefe da DOMSU - Aurélio Ferreira (Eng.º Civil)”* -----

---- *“À Câmara – 13/12/2005 – A Presidente da Câmara Municipal – a) Ana Cristina Ribeiro.”*-

---- Ponderado o assunto, foi deliberado por unanimidade: -----

---- a) Aprovar a informação atrás transcrita, indeferindo a pretensão da requerente nos termos e com os fundamentos invocados na mesma; -----

---- b) Notificar a interessada do teor da presente deliberação, nos termos do art.º 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. -----

Acta n.º 25
Reunião Ordinária de 21/12/2005

14. Proc.º n.º 479/05-OM – Ajuste Directo para a Empreitada de Pavimentação da Rua da Escola Nova, em Marinhais – Recarga do Pavimento entre a Rua da Vitoria e o Cruzamento da Escola

---- Presente o processo n.º 479/05 – OM, relativo ao assunto em pósito. -----

---- A Senhora Presidente deu conta do seu despacho n.º 132/2005, datado de 22 de Novembro último, que se transcreve: *“Considerando que um dos objectivos pretendidos por esta Câmara Municipal no decurso das suas Grandes Opções do Plano, ao nível de “Transportes e Comunicações”, inclui “Pavimentação da Rede Viária Municipal”, de forma a fomentar a melhoria da qualidade de vida e o desenvolvimento das suas populações; - Considerando que para esse efeito, está incluída a acção das Grandes Opções do Plano e Orçamento, para o corrente ano financeiro, na rubrica 331.2002/39.1 e 02.07.01.04.08, respectivamente; - No uso da competência que me conferem as alíneas a), f) e g), do n.º 1, art. 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aprovo o mapa de quantidades, e – Determino - Que seja aberto “Ajuste Directo para a Empreitada de Pavimentação da Rua da Escola Nova, em Marinhais – Recarga do Pavimento entre a Rua da Vitória e o Cruzamento da Escola”, com consulta às empresas: Construções Aquino & Rodrigues, S.A.; Lena Engenharia e Construções, S.A. e Construções Pragosa, S.A., nos termos alínea d), do n.º 2, do art.º 48º, do Regime Jurídico de Empreitadas de Obras Públicas. - 22/11/2005 - A Presidente da Câmara Municipal, - a) Ana Cristina Ribeiro.”-----*

---- Seguidamente a Senhora Presidente deu conta da informação dos Serviços, de folhas 19 do processo, bem como, do seu despacho aposto na mesma, que se transcrevem: *“De acordo com o solicitado por V.Exa, procedeu-se à análise de propostas. – 1 – Das firmas convidadas, somente uma empresa apresentou proposta, conforme quadro em anexo: - Construções Pragosa, SA - € 10.913,71 + IVA. – 2 – A empresa apresenta o prazo de execução de 2 dias. – 3 – Face ao exposto sugiro a adjudicação dos trabalhos à empresa Construções Pragosa, SA, com o valor de*

Acta n.º 25
Reunião Ordinária de 21/12/2005

€ 10.913,71 + IVA. – À consideração superior. – O Medidor Orçamentista – a) Noel Caneira.” -
---- “O valor do orçamento apresentado pela única firma a concurso é adequado aos trabalhos a realizar e está dentro dos preços normalmente praticados em obras do mesmo género. Proponho a adjudicação à Firma Pragosa, SA, pelo valor de € 10.913,71 + IVA. - 09/12/2005 – O Chefe da DOMSU – a) Aurélio Ferreira, Eng.º ” -----
---- “Adjudique-se à Firma Pragosa, SA, conforme presente parecer. – À Câmara para conhecimento. – 15/12/2005 – A Presidente da Câmara Municipal – a) Ana Cristina Ribeiro.” ---
---- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

15. Proc.º n.º 94/04, organizado em nome em nome de Paulo Constantino Alves Bona, referente à urbanização de uma parcela de terreno, em Foros de Salvaterra – Aprovação do projecto de loteamento

---- A Senhora Presidente deu conta do parecer da DOMSU, de folhas 81 a 83, do qual se extrai o seguinte: “A – ARRUAMENTOS - observado o que dispõe a Portaria 1136/01 de 25/09 designadamente quanto à dimensão da meia faixa de rodagem intestante com a operação de loteamento, à largura dos passeios e dos estacionamento públicos. - Recomenda-se, à imagem de operação de loteamento situada próximo, que os passeios sejam acabados a pavê na cor natural e que os aparcamentos sejam revestidos no mesmo material mas na cor vermelha. Em todas as zonas atravessadas por veículos automóveis deverá existir uma camada de base em toutvenant com cerca de 0,20 m de espessura. - O número de lugares de estacionamento público dá satisfação ao que dispõe aquela Portaria conjugada com o art.º 84 do Regulamento do PDMSM. - De harmonia com o disposto no art.º 83 daquele Regulamento as áreas de cedência para zonas verdes e para equipamentos de utilização colectiva são de : (0,20 + 0,20) x 1080 m2 = 432 m2, o que não é cedido. - A dimensão e a localização periférica da operação do loteamento permitem-nos propor o seu enquadramento nos termos do art.º 94 do Regulamento

Acta n.º 25
Reunião Ordinária de 21/12/2005

Municipal de Urbanização e de Edificação e de Liquidação de Taxas “...não se justificar a localização de qualquer equipamento de utilização colectiva ou espaço verde público, não há lugar a cedências para esses fins, ficando no entanto o proprietário obrigado ao pagamento de uma compensação ao município.” - Nestes termos – e caso a CMSM concorde com esta sugestão – o valor da compensação monetária – (C) a pagar ao município pelo promotor é calculada como define o art.º 95 daquele Regulamento, a saber: - $C = K1 \times A \times 0,17 + 0,25 \times K2 \times L \times V$ - Temos: - $K1 = 0,40$ espaço urbanizável, nível II) - $A = 432 \text{ m}^2$ - $K2 = 0,05 + 0,10 + 0,04 = 0,19$ - $L = 64,30 + 69 = 133,3 \text{ m}$ - $V = 516,50 \text{ €}$ - Virá então: - $C = (0,40 \times 432 \times 0,17 + 0,25 \times 0,19 \times 133,3) \times 516,50$ - $C = 15.172,70 + 3.270,35$ - $C = 18.443,05 \text{ €}$ - Incumbe à CMSM definir se deverá ser exigido (ou não) a pavimentação dos caminhos públicos nos troços intestantes com a parcela de terreno, tendo presente que a via municipal pavimentada dista cerca 400 m do presente local. - O posicionamento proposto para os contentores de recolha de resíduos sólidos deverá ser ligeiramente corrigido aproximando-os da faixa de rodagem, pois têm de se situar junto ao rebaixe do lancil para facilitar o acesso à viatura de recolha. – B - REDE DE ÁGUA - O local é servido por rede pública de distribuição de água, pelo que é viável abastecer os lotes propostos. - Na fase ulterior de elaboração dos projectos das obras de urbanização deverão ser apresentadas as peças desenhadas com a pormenorização das ligações àquela rede. - Os futuros contadores de água terão de ficar visíveis e acessíveis a partir do exterior, preferencialmente situados nos muros dos lotes confinantes com a via pública. – C - REDES DE ESGOTO - Não havendo rede pública de recolha de efluentes domésticos nada temos a opor ao recurso a fossas estanques individuais. - Na fase de preparação dos projectos das infraestruturas deverá prever-se a colocação de manilhas de betão e caixas com dispositivo de retenção de areias sob o arranjo urbanístico proposto, dando continuidade ao escoamento das águas que escoam pelas valetas dos caminhos públicos. – D - CONCLUSÃO - 1. A CMSM deverá pronunciar-se sobre as questões suscitadas em A. - exigência (ou não) de execução da pavimentação das vias públicas nos troços contíguos ao loteamento e aceitação do pagamento da compensação financeira por

Acta n.º 25
Reunião Ordinária de 21/12/2005

não se justificarem áreas de cedência para espaços verdes e equipamentos de utilização colectiva. - 2. Função da deliberação camarária supra o projecto de loteamento em apreço (desenho urbano) está em condições de merecer aprovação. - 3. As sugestões e recomendações constantes do presente parecer deverão ser atendidas na fase de elaboração dos projectos das obras de urbanização. - A critério de V. Exa., - 15/07/05 - O Eng.º Civil – a) Helder Manuel Esménio.” -----

---- “Concordo com o presente parecer. - Sugerindo-se a dispensa das áreas de cedência, mediante o pagamento de uma compensação ao município, face à localização periférica do loteamento. Atendendo à pequena dimensão do mesmo também não deverá ser exigida a pavimentação do arruamento. - A critério de V.Exa., - 17/07/2005 – O Chefe da DOMSU – a) Aurélio Ferreira, Eng.º.”-----

---- Seguidamente a Senhora Presidente deu conta do parecer da DUP, de folhas 96, bem como do seu despacho exarado no mesmo, que ora se transcrevem: “1 - De acordo com o previsto no Plano Director Municipal, o terreno insere-se na área urbanizável de Foros de Salvaterra, na zona denominada Uh(n/p), definida no regulamento como área urbanizável habitacional não programada. – 2 – Assim, dado que a pretensão respeita os parâmetros previstos no regulamento do PDM, para a zona, não se vê inconveniente no deferimento do projecto de loteamento com os condicionamentos constantes dos pareceres da DOMSU de fls. 81 a 83, da Telecom de fls. 93 e da EDP de fls. 94, bem como da decisão que a Câmara venha a tomar em relação ao referido no ponto A do parecer da DOMSU. – 3 – Caso a Câmara autorize o projecto de loteamento, o titular do processo, deverá ser notificado a requerer a autorização para a realização das respectivas obras de urbanização, no prazo de um ano, sob pena de nos termos do n.º 1, alínea a), do art.º 71.º do D. L. n.º 555/99 de 16 de Dezembro, alterado pelo D.L. n.º 177/01 de 4 de Junho, se dar a caducidade da licença de loteamento. – À Consideração Superior – 2005-12-05 – A Engª Técnica Civil - a) Maria Caneira.” -----

---- “Concordo com o parecer. – 05-12-05 – O Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento –

Acta n.º 25
Reunião Ordinária de 21/12/2005

- a) José Manuel Ramalho, Eng.º” -----
---- “À Câmara – 06/12/2005 – A Presidente da Câmara – a) Ana Cristina Ribeiro.”-----
---- Ponderado o assunto, foi deliberado, por unanimidade: -----
---- a) Acolher os pareceres atrás transcritos. -----
---- b) Deferir o projecto de loteamento com os condicionamentos estabelecidos nos sobreditos pareceres; -----
---- c) Dispensar as áreas de cedência mediante o pagamento da compensação financeira, no valor de € 18.443,05, (dezoito mil quatrocentos e quarenta e três euros e cinco cêntimos) nos termos do art.º 94 e 95 do Regulamento Municipal de Urbanização e de Edificação e de Liquidação de Taxas, e dispensar a pavimentação do arruamento devido à pequena dimensão do loteamento; e, -----
---- d) Notificar o interessado do teor da presente deliberação. -----

16. Proc.º n.º 688/99, organizado em nome de Construções Rego & Silva, Lda, referente à urbanização de uma parcela de terreno, em Mariniais – Recepção provisória das obras de urbanização

- A Senhora Presidente deu conta do desiderato de folhas 209, que solicita a recepção provisória das obras de urbanização. -----
---- Seguidamente a Senhora Presidente deu conta do parecer da DOMSU, de folhas 252, que se transcreve: “Na visita efectuada ao local da urbanização em título, constatou-se que as infraestruturas se encontram concluídas e de acordo com os projectos aprovados e as instruções da DOMSU que em síntese se traduzem no alargamento da faixa de rodagem suprimindo a sebe que lhe era contígua. O promotor terá de até à recepção definitiva arborizar a área de cedência ao município. - Em face do exposto as obras em apreço estão em condições de serem recebidas provisoriamente, pelo que de acordo com o n.º 2, do artigo 50, do Decreto-lei n.º 448/91, de 29

Acta n.º 25
Reunião Ordinária de 21/12/2005

de Novembro, a presente recepção deverá ser subscrita por uma comissão da qual fazem parte dois técnicos municipais. - Até à recepção definitiva deverão ficar retidos 10 % do valor das obras de urbanização (caução inicial – 4.183.109\$00, cláusula 6 do alvará de loteamento número 12/01, ou seja, € 2.086,53, o qual poderá ser assegurado por redução da garantia bancária a folhas 132 ou por depósito em numerário. - A critério de V. Exa., - 12/12/05 - O Eng.º Civil – a) Helder Manuel Esménio - O Chefe da DOMSU – a) Aurélio Ferreira.” -----

---- “As obras de urbanização estão em condições de serem recebidas a título provisório. Até à recepção definitiva deverão ficar retidos 10% do valor da caução. – A Critério de V.Exa. – 15/12/2005 – O Chefe da DOMSU – a) Aurélio Ferreira, Eng.º.” -----

---- “À Câmara – 15/12/2005 – A Presidente da Câmara – a) Ana Cristina Ribeiro.”-----

---- Ponderado circunstanciadamente o assunto, foi deliberado por unanimidade: -----

---- a) Acolher e aprovar o parecer sobredito, o qual faz parte integrante da presente deliberação, e; -----

---- b) Em consonância com o mesmo, homologar a recepção provisória das obras de urbanização, e até à recepção definitiva, reter a importância de 10% do valor das respectivas obras, ou seja de € 2.086,53, o qual poderá ser assegurado por redução da garantia bancária inicial ou depósito em numerário. -----

**17. Proc.º n.º 291/98, organizado em nome de Construções Rego & Silva, Lda, referente à urbanização de uma parcela de terreno, em Mariniais –
Recepção Definitiva das obras de urbanização**

---- A Senhora Presidente deu conta do desiderato de folhas 385, que requer a recepção definitiva das obras de urbanização. -----

---- Seguidamente a Senhora Presidente deu conta do parecer da DOMSU de folhas 457, bem como do seu despacho apostado na mesma que se transcrevem: “De acordo com as instruções de

Acta n.º 25
Reunião Ordinária de 21/12/2005

V. Exa. e na data previamente marcada, desloquei-me ao local da Urbanização referida em título e constatei que as infraestruturas se encontram no essencial em boas condições de funcionamento. - Em face do exposto e tendo terminado o prazo de garantia (um ano após a recepção provisória, que ocorreu em 07/07/04) as obras em apreço estão em condições de ser recebidas definitivamente. - De harmonia com o n.º 2 do artº 50 do Decreto-lei n.º 448/91 de 29/11 a recepção definitiva terá de ser atestada por uma comissão da qual fazem parte dois técnicos municipais pelo que sugiro a V. Exa. verifique e subscreva igualmente o presente documento. - Deverá ser libertada a caução que o Município mantém sobre as obras de urbanização em causa. - A critério de V. Exa., - 14/12/05 - O Eng.º Civil – a) Helder Manuel Esménio - Visto e concordo - Chefe da DOMSU – a) Eng.º Aurélio Ferreira.” -----
---- “As obras de urbanização estão em condições de serem recebidas a título definitivo, pelo que poderá ser libertada a caução respectiva. - A critério de V.Exa., - 15/12/2005 – O Chefe da DOMSU – a) Aurélio Ferreira, Eng.º.” -----
---- “À Câmara – 15/12/2005 – A Presidente da Câmara Municipal – a) Ana Cristina Ribeiro.” -
---- Ponderado circunstanciadamente o assunto, foi deliberado por unanimidade: -----
---- a) Acolher e aprovar o parecer sobredito, o qual faz parte integrante da presente deliberação;
---- b) Homologar a recepção definitiva das obras de urbanização; -----
---- c) E, em consonância com a mesma, proceder à libertação da caução que o Município mantém sobre as obras de urbanização em causa. -----

**18. Proc.º n.º 354/80, organizado em nome de Pinheiro & Nunes, Lda,
referente à urbanização de uma parcela de terreno em Mariniais – 2ª**

Alteração ao projecto de loteamento

---- A Senhora Presidente deu conta do documento de folhas 364, que requer a 2.ª alteração ao alvará de loteamento n.º 77/81, de que é titular Manuel Jesus Roque, que consiste no aumento de

Acta n.º 25
Reunião Ordinária de 21/12/2005

área de construção para a habitação, para o lote n.º 7 da Urbanização de Manuel de Jesus Roque.

---- Seguidamente a Senhora Presidente deu conta do parecer da DOMSU, de folhas 399 e 400, que se transcreve: “1 - A presente alteração ao alvará de loteamento oportunamente emitido, visa aumentar a área de construção projectada para o lote 7 em 178 m², mantendo-se, no entanto, o n.º de pisos, a cêrcea e o n.º de fogos inicialmente definidos. – 2 - Não se justificam quaisquer alterações às infraestruturas urbanísticas existentes no local. Além disso, não é exigível, nos termos regulamentares, qualquer acréscimo ao estacionamento público existente, com capacidade para 8 viaturas. – 3 - Contudo, o art.º 83 do Regulamento do PDMSM exige a cedência de áreas para espaços verdes e para equipamentos de utilização colectiva, de acordo com as áreas de construção. - O art.º 94 do Regulamento Municipal de Urbanização e de Edificação e de Liquidação de Taxas refere que quando: “...não se justificar a localização de qualquer equipamento de utilização colectiva ou espaço verde público, não há lugar a cedências para esses fins, ficando no entanto, o proprietário obrigado o pagamento de uma compensação ao município”. - O cálculo daquele montante (C) é determinado nos termos do art.º 95 do mesmo normativo, a saber : - $C = K1 \times A \times 0,17 \times V$ - $K1 = 0,40$ (espaço urbanizável, nível II) - $V = 516,50 \text{ €}$ - $A = (0,3 \times 807 + 0,4 \times (807 + 178)) - 576 \text{ m}^2 = 636,1 - 576 \text{ m}^2 = 60,1 \text{ m}^2$ (área supostamente a ceder) - $C = 0,40 \times 60,1 \times 0,17 \times 516,50 = 2.110,83 \text{ €}$ - 4 - Face ao exposto não se vê inconveniente na aprovação da presente alteração ao loteamento urbano, não havendo obras de urbanização a levar a cabo pela requerente, a quem incumbirá o pagamento ao município de 2110,82 € como compensação pelas áreas não cedidas para espaço verde ou equipamento de utilização colectiva. - A critério de V.Exa., - 27/09/2005 - O Chefe da DOMSU – a) Aurélio Ferreira (Eng.º Civil).” -----

---- Por último a Senhora Presidente deu conta do parecer da DUP, de folhas 401, bem como do seu despacho exarado no mesmo, que ora se transcrevem: “1 – De acordo com o previsto no Plano Director Municipal, o terreno insere-se na área urbanizável de Marinheiros, na zona denominada Uh(p), definida no regulamento como área urbanizável habitacional programada. –

Acta n.º 25
Reunião Ordinária de 21/12/2005

2 – Assim, dado que a pretensão respeita os parâmetros previstos no regulamento do PDM, para a zona, não se vê inconveniente no deferimento do projecto de alteração ao loteamento com os condicionamentos constantes do parecer da DOMSU de fls. 399 e 400. – 2.1 – No entanto, nos termos do n.º 2 do art.º 27.º do D.L. n.º 555/99 de 16 de Dezembro, alterado pelo D.L. n.º 177/01 de 4 de Junho, a aprovação pela Câmara do presente projecto de alteração ao loteamento, deverá ser procedida de um período de discussão pública a efectuar nos termos do art.º 77.º do D.L. n.º 380/99 de 22 de Setembro que deverá ser anunciado com uma antecedência mínima de 8 dias e cuja duração não poderá ser inferior a 15 dias. – 3 – Caso a Câmara autorize o presente projecto, após notificação ao requerente dessa autorização e dado não haver lugar à realização de obras de urbanização, o processo deverá ser remetido à DUP para emissão de parecer final. – À Consideração Superior – 2005-10-10 – A Eng.ª Técnica Civil – a) Maria Caneira.” -----
---- “Concordo com o parecer – 2005/10/10 - O Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento – a) José Manuel Ramalho, Eng.º” -----
---- “Proceda-se a discussão pública. – 2005/10/10 – A Presidente da Câmara Municipal – a) Ana Cristina Ribeiro.” -----
---- Considerando que, no decurso do período de discussão pública efectuada nos termos do art.º 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, conjugado com o art.º 77.º, do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, não houve qualquer reclamação; -----
---- Considerando que nos termos do Regulamento Municipal de Urbanização e de Edificação, está previsto que no caso de não se justificar a localização de qualquer equipamento de utilização ou espaço verde público, não há lugar de cedências para esses fins, ficando no entanto, o proprietário obrigado ao pagamento de uma compensação que poderá ser paga em numerário ou espécie; -----
---- Ponderado o assunto foi deliberado, por unanimidade: -----

Acta n.º 25
Reunião Ordinária de 21/12/2005

- a) Acolher e aprovar os sobreditos pareceres, os quais fazem parte integrante da presente deliberação; -----
- b) Deferir a alteração ao loteamento, com os condicionamentos estabelecidos nos sobreditos pareceres, ficando o loteador obrigado ao pagamento de uma compensação ao Município no valor de € 2.110,82 pelas áreas não cedidas para espaço verde ou equipamento de utilização colectiva, nos termos do art.º 94.º e 95.º do Regulamento Municipal de Urbanização e de Edificação e de Liquidação de Taxas; e, -----
- c) Notificar o interessado do teor da presente deliberação. -----

**19. Proc. 273/89, organizado em nome de Maria Helena Rego e outro –
Aprovação da alteração à licença de loteamento**

---- A Senhora Presidente deu conta do documento de folhas 44, que requer alteração à licença de loteamento n.º 1/90, sito na Av. D. Dinis, em Muge, que consiste na aprovação de pequenos ajustes de molde a adequar o seu Regulamento de Urbanização à alteração da função do lote 2 de habitação para habitação e comércio/serviços. -----

---- Seguidamente a Senhora Presidente deu conta do parecer da DUP, de folhas 61, que se transcreve: *“Com o requerimento de fls. 44, solicita o requerente a alteração ao alvará de loteamento n.º 1/90, de modo a que a construção destinada a habitação, prevista para o lote 2, passa ter a função habitacional e comercial. 2 – Atendendo a que a proposta não altera os parâmetros definidos no alvará de loteamento emitido, não se vê inconveniente na aprovação da alteração à licença de loteamento, por simples deliberação camarária, com dispensa de quaisquer outras formalidades, conforme determina o n.º 8 do art.º 27.º do D.L. n.º 555/99 de 16 de Dezembro, alterado pelo D.L. n.º 177/01 de 4 de Junho. – 3 – A emissão da alteração da licença de loteamento, com a adaptação da área de habitação a comércio, está sujeita a pagamento da TMU nos termos a seguir indicados: - $TMU = Ac*(Kc-Kh)*W*p/\Delta$ - Sendo: $Ac=$*

Acta n.º 25
Reunião Ordinária de 21/12/2005

200m² – K_c= 4.00 – K_h= 3.00 – W=1.00 – P = 33 164 500 Δ = 34 170 273 – Temos: TMU= 194.11€ (cento e noventa e quatro euros e onze cêntimos) – 4 – Acresce informar que o deferimento da pretensão não invalida que, na elaboração de qualquer projecto de adaptação da habitação a comércio, sejam cumpridas as restantes normas e regulamentos em vigor. – À Consideração Superior – 2005/12/02 – A Eng^a Técnica Civil – a) Maria Caneira.” -----
---- “Concordo com o parecer – 02/12/2005 - O Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento – a) José Manuel Ramalho, Eng.” -----
---- “ À Câmara – 02/12/2005 – A Presidente da Câmara Municipal – a) Ana Cristina Ribeiro.”
---- Ponderado o assunto foi deliberado, por unanimidade: -----
---- a) Acolher e aprovar o parecer sobredito, o qual faz parte integrante da presente deliberação;
---- b) Em consonância com o mesmo aprovar a alteração ao alvará de loteamento, nos termos preconizados; e, -----
---- c) Notificar o interessado do teor da presente deliberação. -----

Introdução de Um Ponto Extra à Ordem do Dia da Reunião

---- Por proposta da Senhora Presidente, foi deliberado, por unanimidade, ao abrigo do artigo 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, autorizar a inclusão na ordem do dia o assunto a seguir discriminado. -----

20. Proc. N.º 370/04, organizado em nome de Santa Casa da Misericórdia de Salvaterra de Magos – Aprovação de Projecto de Loteamento

---- A Senhora Presidente deu conta do parecer da DOMSU, de folhas 77 a 80, que se transcreve: “Por despacho de V. Exa. aposto a folhas 71 do processo, sou a emitir o presente parecer. - A PT exige a elaboração de um projecto de infraestruturas de telecomunicações; - A EDP aprovou o pedido de informação prévia e não exige a apresentação de qualquer projecto de

Acta n.º 25
Reunião Ordinária de 21/12/2005

infraestruturas eléctricas; - A – ARRUAMENTOS - Relativamente à solução proposta aquando do pedido de Informação Prévia verifica-se que de acordo com o exigido foi melhorado o raio de convatura da concordância entre os arruamentos em terra batida. - Foi previsto (à custa da redução da área do lote 5) um corredor para a passagem de infraestruturas (redes de água e de esgoto). - Aqueles arruamentos e a ligação à E.N. 118 terão de ser pavimentados, em observância da deliberação camarária de 6 de Abril de 2005. - As dimensões dos aparcamentos, passeios e faixas de rodagem cumprem o disposto na Portaria 1136/01 de 25/09. - É igualmente observado o preconizado nos artigos 83 e 84 do Regulamento do PDMSM no respeitante a áreas de cedência e ao número de lugares de estacionamento público. - Deverão ser revestidos a pavê – de modo idêntico ao que se verifica na Zona Desportiva próximo – passeios, estacionamentos e o corredor de infraestruturas figurado. Em todas as zonas afectas à circulação automóvel deverá executar-se uma camada de base em material de granulometria extensa com pelo menos 0,20m de espessura. - O passeio contíguo à linha de água deverá ser prolongado até ao alinhamento do limite tardoz dos lotes 4 e 5. - B – REDE DE ÁGUAS - O local é servido por rede pública de distribuição de água à qual é possível ligar as redes das construções previstas para os cinco lotes projectados. - A actual rede que abastece a Estação Elevatória terá de ser recolocada no “corredor de infraestruturas”. - Nada a opor à duplicação da rede em tubagens de PVC DN 75 mm, Pn 1,0 MPa, a colocar sob os passeios projectados, desde que se prolongue aquela até ao acesso ao campo de jogos e seja fechada a malha de modo a evitar pontas de redes sem consumo. - No terminus da rede a construir deverá ser assente uma descarga de fundo com ligação ao colector pluvial. - Os futuros contadores de água terão de ficar visíveis e acessíveis a partir do caminho público municipal. - C – REDES DE ESGOTO - O levantamento das redes existentes assim como a solução proposta carecem de um estudo mais aprofundado do que o figurado, que apresenta algumas incorrecções, a ser efectivado na fase subsequente de elaboração do correspondente projecto. - De realçar, contudo, que o local é servido por redes públicas de drenagem pluvial e de recolha de efluentes domésticos. - Os sumidouros propostos

Acta n.º 25
Reunião Ordinária de 21/12/2005

estão bem localizados ficando no entanto de verificar-se, com o perfil longitudinal a apresentar, da necessidade de colocar mais dois próximo da estrema tardoz do lote 4. - Para além dos ramais domiciliários domésticos deverão assegurar-se ramais pluviais devendo as respectivas caixas situar-se nos passeios, com tampas visíveis e facilmente acessíveis. - Se houver possibilidade de escoamento gravítico deverão ser implantados ramais – doméstico e pluvial – no acesso ao campo de jogos. - A solução a projectar deverá nortear-se pelos seguintes princípios: - 1) Implantação do colector doméstico e da conduta elevatória no “corredor de infraestruturas”; - 2) Manutenção dos dois colectores pluviais inserindo-os na linha de água com ângulo que favoreça o escoamento, se necessário, a montante do actual ponto de lançamento, garantindo-se a construção de um muro terminal e o revestimento da linha de água; - 3) A pormenorização a apresentar deverá incluir o eventual cruzamento de colectores (que se desaconselha), de ramais domiciliários e/ou de ligação com aqueles, de modo a avaliar a sua exequibilidade prática. - D – CONCLUSÃO – 1. Em face do exposto é viável – do ponto de vista das infraestruturas – aprovar o presente projecto de loteamento urbano. – 2. As sugestões e recomendações constantes do presente parecer terão de ser atendidas na fase subsequente de elaboração dos projectos das obras de urbanização. – 3. Apesar de escapar ao âmbito da DOMSU sugere-se a correcção do polígono de base do lote 4 o qual para respeitar o afastamento tardoz de 10 m deverá alinhar com o do lote contíguo. - A critério de V. Exa., - 2/11/05 - O Eng.º Civil – a) Helder Manuel Esménio.” -----

---- “Concordo com o presente parecer. - O requerente deverá cumprir as sugestões e recomendações dos serviços na fase dos projectos das especialidades, acautelando devidamente as infraestruturas existentes e as suas alterações. - Além disso, a rede de águas deverá ser prolongada até à E.N. 118 a salvaguardar a ligação à moradia existente. - Face ao exposto, é viável aprovar o projecto de loteamento, no que diz respeito às infraestruturas. – A Critério de V.Exa. – 03/11/2005 – O Chefe da DOMSU – a) Aurélio Ferreira, Eng.º.” -----

Acta n.º 25
Reunião Ordinária de 21/12/2005

---- Por último a Senhora Presidente deu conta do parecer da DUP, de folhas 81, bem como do seu despacho exarado no mesmo, que ora se transcrevem: “1 - Dado que a pretensão respeita os parâmetros previstos no regulamento do PDM, para a zona, tendo igualmente presente a exposição escrita a fls. 76, e perante o disposto na Acta da Deliberação Camarária, realizada a 6 de Abril de 2005, cuja cópia consta de fls. 45, não se vê inconveniente no deferimento do projecto de loteamento com os condicionamentos constantes dos pareceres da D.O.M.S.U. de fls. 77 a 80, da E.D.P. de fls. 36, e da TELECOM a fls. 32. – 2 – Mais se informa que, ao abrigo do art. 23.º do Regulamento Municipal de Urbanização e de Edificação e de Liquidação de Taxas, a presente pretensão encontra-se dispensada do procedimento de discussão pública. – 3 – Caso a Câmara aprove o presente projecto de loteamento, o titular do processo, deverá ser notificado a requerer a autorização para a realização das respectivas obras de urbanização, no prazo de um ano sob pena de nos termos do n.º 1, a), do art. 71.º do D.L. n.º 555/99, de 16 de Dezembro alterado pelo D.L. n.º 177/2001 de 4 de Junho, se dar a caducidade da licença de loteamento. – À Consideração superior. – 21 de Novembro de 2005. – O Arquitecto – a) Luís Guilherme Saraiva Lopes.” -----

---- “À Câmara – 22/11/2005 – A Presidente da Câmara Municipal – a) Ana Cristina Ribeiro.” -

---- Ponderado o assunto, foi deliberado, por unanimidade: -----

---- a) Acolher e aprovar os pareceres sobreditos, os quais fazem parte integrante da presente deliberação; -----

---- b) Deferir o projecto de loteamento com os condicionamentos estabelecidos nos sobreditos pareceres; -----

---- c) Notificar o interessado do teor da presente deliberação. -----

Aprovação dos Textos das Deliberações em Minuta

---- O texto das deliberações tomadas foi aprovado, em minuta e por unanimidade, no final da reunião, de harmonia com o disposto nos n.ºs 3 e 4, do art. 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de

Acta n.º 25
Reunião Ordinária de 21/12/2005

Setembro, com a alteração introduzida pela Lei n.º 5 – A/2002, de 11 de Janeiro, para que as deliberações produzam efeitos imediatos. -----

Período de Intervenção Aberto ao Público

---- Encerrada a ordem de trabalhos a Senhora Presidente deu a palavra ao público presente, não se registando qualquer intervenção. -----

Encerramento da Reunião

---- E nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente deu por encerrada a reunião. Eram 16 horas e 50 minutos. -----

---- E eu _____ Director de Departamento Administrativo e Financeiro, da Câmara Municipal de Salvaterra de Magos, subscrevi a presente acta. -----